

GRAVATÁ



CONTRATO Nº 025/2015

1º Termo Aditivo de locação de imóvel de uma casa para acomodação do abrigo institucional para crianças e adolescentes, de um lado o **Município de Gravatá** e do outro a **Mozart Cavalcante de Oliveira**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Assistência Social, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social a **Sra. LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO**, brasileira, Portador da Cédula de Identidade nº 3098037 SSP-PE, e do CPF/MF sob o nº 769.576.594-53, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 205, Casa Forte, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **Sr. MOZART CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.995.197 SSP/PE, inscrito no nº 253.266.604-82, denominado, simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 025/2015, Processo nº 022/2015, Dispensa nº 002/2015, conforme as condições e cláusulas a seguir:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente à **locação de imóvel de uma casa para acomodação do abrigo institucional para crianças e adolescentes**.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.500,00(mil, quinhentos reais)**, e anual de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

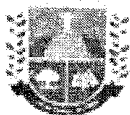
#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo  
Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto/Atividade: 0824404862.326 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ABRIGAMENTO  
Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física  
Cod. Red. 16 – Recursos transferidos pelo FNAS  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: 02.00 – Poder Executivo  
Unidade: 02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Marcus Aletan Sampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE nº 9.528



**GRAVATÁ**



**Projeto/Atividade: 0812200212.320- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVO DO FMA**  
**Despesa: 33903600 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Física**  
**Cod. Red. 13 - RECURSOS PRÓPRIOS**  
**VALOR - R\$ 18,000,00 (dezoito mil reais).**

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 28 de dezembro de 2015.

  
**LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO**  
Secretária de Assistência Social  
Contratante

  
**MOZART CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Contratado

Testemunhas

Nome Smabete F. Farias Nome M. João Pereira  
RG 9.222.022 RG 6121101

Marcus Alencar Bampaio  
Procurador Geral do Município  
OAB/PE 90.528